



INSTITUTO SOCIAL DAS
MEDIANEIRAS DA PAZ



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A EMPRESA AURORA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Arapina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA AURORA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, com endereço à Rua Manoel Crisógono, 485, Centro, Simões, PI, inscrita no CNPJ sob o nº 53.581.333/0001-18, por seu representante legal, **ENIO VINICIUS DE LIMA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CIC MF sob o nº 022.262.853-77, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato a execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos de consultas em gastroenterologia para pacientes do **CONTRATANTE**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de consultas realizadas, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. **VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA - R\$ 60,00 (sessenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral

[Assinatura]

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - CNPJ: 10.739.225/0017-85
Avenida Manoel Irineu, S/N – Centro CEP: 56.200-000 - Ouricuri-PE

[Assinatura]
Rafaela Ramos Alencar
Diretora Administrativa UPAE Ouricuri
Matrícula Nº 01

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Ouricuri/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 03 de 02 de 2025

Maria de Fátima Souza Alencar
CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Enio Vinicius de Lima Pereira

CONTRATADA
EMPRESA AURORA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
ENIO VINICIUS DE LIMA PEREIRA

Kalina Maria Ramos Alencar
GESTORA DO CONTRATO

Kalina Maria Ramos Alencar
Diretoria Administrativa UPAE Ouricuri
Metrícula Nº 01

FISCAL DO CONTRATO

Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas

Ribeiro, A. Alencar 925.582.244-60
Marciana Amaral Oliveira 067.980.304-37